



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP
CEP: 11.760-000 Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

Of. Nº. 162/19

Itariri, 05 de abril de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº14/19 de autoria do nobre vereador Josimar da Silva Teixeira, informamos que foi celebrado contrato para locação de imóvel, em atendimento ao Polo UNIVESP – Universidade Virtual do Estado de São Paulo, conforme contrato em anexo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DINAMERICO GONÇALVES PERONI
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
CARLOS ROCHA RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARIRI/SP



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº. 1559/2018

CONTRATO Nº. 78/2018

Pelo presente contrato de locação de imóvel, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITARIRI**, com sede na Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DINAMERICO GONÇALVES PERONI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.047.657-9-SSP-SP., inscrito no CPF/MF sob o nº. 607.969.528-68, domiciliada e residente na Rua João Alves, nº. 131, Bairro Cooperativa, na cidade de Itariri, Estado de São Paulo, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a Sra. **DANIELA KAZUMI OSHIRO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – RG nº. 41.064.088-8-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº. 319.688.428-70, e **DENISE KEIKO OSHIRO**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº. 41.063.917-5-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº. 364.773.808-54., ambas residentes e domiciliadas na Rua do Comércio, nº. 61, cento, Itariri/SP., doravante denominada **LOCADORAS**,

Considerando o **convênio nº. 188/2018- Processo nº. 214/2018**, celebrado entre o Município de Itariri e o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, com vistas ao desenvolvimento, à expansão e à Universalização do acesso ao ensino superior público do Estado de São Paulo;

As partes resolvem:



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – As segundas nomeadas, aqui designadas **LOCADORAS**, sendo proprietário de 01 (um) imóvel, situado à Rua Nabi Kian, nº. 61, Centro, Itariri/SP., sendo 02 salas comerciais- salão 01 e 02 (salão 01- contendo 76,08m² e salão 02 contendo 73,22 m²., loca-o para o primeiro nomeado aqui designado como **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O imóvel, objeto da presente locação, destina-se ao funcionamento do POLO da UNIVESP - Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo no município de Itariri, **conforme convênio nº. 188/2018- Processo nº. 214/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo do presente contrato será a partir da data da assinatura deste contrato, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se houver interesse desta Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – O aluguel mensal da presente locação será de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), sendo pago até o dia 30(trinta) de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – O locatário recebe o imóvel em perfeito estado de conservação, respondendo por qualquer estrago, após a assinatura do presente contrato, salvo o desgaste natural do uso.

CLÁUSULA SEXTA - O locatário obriga-se a zelar pela rigorosa conservação do imóvel, de modo a mantê-lo em condições de absoluta limpeza e higiene, bem como, a conservar os seus acessórios e instalações em perfeito funcionamento, responsabilizando-se pela reparação imediata de qualquer estado ou má conservação, afim de

Silviana Cavaliere



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

restituí-lo quando finda ou recendida a locação, perfeitamente conservado e limpo.

CLÁUSULA SÉTIMA – A taxa de luz, água e impostos referente ao imóvel, no período da locação, se houver, serão pagos pelo LOCATÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA – Havendo interesse público justificado, o presente contrato poderá ser revogado a qualquer momento, sem que haja prejuízo para qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA- As despesas com a execução deste contrato será atendida pela verba:04.122.0002.2001- manutenção do Departamento-3.3.90.326- outros serviços de terceiros- ficha 17.

CLÁUSULA DÉCIMA – Para dirimir qualquer litígio concernente ao presente contrato, fica eleito o Foro de Itariri, Comarca de Itanhaém , com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, mandaram lavrar o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas.

Itariri, 03 de setembro de 2018.

TESTEMUNHAS

1ª. Juliana Lavelina Genonima
RG. 13.584.160-9 SSP/PA

2ª. [Assinatura]
RG. 30.814753-0

[Assinatura]
DINAMERICO GONÇALVES PERONI
-PREFEITO MUNICIPAL-

[Assinatura]
DANIELA KAZUMI OSHIRO
LOCADORA

[Assinatura]
DENISE KEIKO OSHIRO
LOCADORA